



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 919

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de dotações orçamentárias para atender despesas com as Divisões de: Florestas e Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Derivados de Cimento.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 856 de 31/03/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1997, um Crédito Adicional Especial, com recursos provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com as seguintes Divisões: Florestas e Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Derivados de Cimento, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0504	DIVISÃO DE DERIVADOS DE CIMENTO
0504.10583232.36	Manutenção da Divisão de Derivados de Cimento
1.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
1.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.1.0	PESSOAL
1.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas..... ..... 10.000,00
1800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
1803	DIVISÃO DE FLORESTAS E MEIO AMBIENTE
1803.04171042.37	Manutenção da Divisão de Florestas, Meio Ambiente e FUNDEFLORES
1.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
1.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.1.0	PESSOAL
1.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas..... ..... 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

0804 DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS  
0804.04181112.38 Manutenção da Divisão de Assuntos Fundiários  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0 PESSOAL  
3.1.1.1 Pessoal Civil  
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....  
..... 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo Primeiro, servirá como recurso a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária

0500 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0502 DIVISÃO DE URBANISMO  
0502.10585751.11 Pavimentação de Ruas  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 Obras e Instalações..... 30.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

